

Miniatura de espadim para o Governador

Estiveram, ontem à noite, nos Campos Elíseos, os comandantes Alberto Santos Franco e Tullio de Azevedo, respectivamente, diretor

Veto total a projeto de lei

Foi totalmente vetado pelo Governador o projeto de lei que cuida do cancelamento dos débitos fiscais, ajustados ou não, dos contribuintes das taxas de água e esgotos, do DAE, referentes aos exercícios de 1937 a 1942, assim como de 1943 a 1958, inclusive.

Diz o Chefe do Executivo, em sua mensagem sobre o veto, que "embora de minha iniciativa, sou levado a negar sanção ao projeto, na sua integridade, por entendê-lo prejudicado, relativamente às divisões fiscais dos exercícios de 1937 a 1942, por lei editada após a proposta legislativa que teve a oportunidade de formular, e, por julgá-lo contrário ao interesse público, no tocante à expressão final contida no artigo 1.º e que visou à extensão do benefício aos exercícios de 1943 a 1958, inclusive".

De fato a lei 5.465, que dispôs sobre a medida de caráter financeiro e deu outras providências, cujo projeto fora também, elaborado pelo Executivo, já operou, por força do disposto em seu artigo 21, o cancelamento dos débitos fiscais no período de 1937 a 1942 e em condições semelhantes às que figuram no projeto ora vetado.

Ginásio Estadual do Bosque da Saúde

Em decreto assinado ontem, o Governador Carvalho Pinto dispôs sobre a desapropriação de imóvel situado no 21.º subdistrito — Saúde nesta Capital e necessário à instalação do Ginásio Estadual do Bosque da Saúde.

vice-diretor do Escritório de Compras da Marinha, em São Paulo.

Tendo sido removido para outras funções, o comandante Alberto Santos Franco foi despedir-se do Chefe do Executivo, ofertando-lhe, na ocasião, uma miniatura de espadim da Escola Naval. Ao ensejo, foi entregue também ao Governador do Estado um trabalho do comandante Tullio de Azevedo, realizado no Escritório de Compras e intitulado: "O transporte marítimo e a economia do Estado de São Paulo".

Pagamento de diferença de proventos pelo IPESP

O Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, através da Divisão de Contribuintes e Benefícios, informa que os aposentados com proventos vinculados ao Instituto, cujos nomes e respectivos cargos constam da relação publicada no D. O. de 14 do corrente, fls. 22 a 34, a partir do próximo dia 31 poderão receber, nas respectivas agências da Caixa Econômica do Estado, a diferença de proventos a que fazem jus, decorrente da Lei 5.538, de 27 de janeiro de 1960.

"COMANDOS" SANITÁRIOS ATUAM EM DEFESA DA SAÚDE DA POPULAÇÃO

Prosseguindo em suas atividades de defesa sanitária da população, o Serviço de Policiamento da Alimentação Pública da Secretaria da Saúde, realizou mais as seguintes inspeções:

Bar de José F. de Souza, na praça José Antunes Azevedo, 15 — Apresentar cadernetas de saúde dos empregados. Corrigir deficiências de ordem técnica.

Bar e Restaurante de Settimio Perruso, na Praça Prof. José Azevedo Antunes, 28 — Providenciar cadernetas de saúde dos empregados. Corrigir deficiências de ordem técnica.

Pastelaria Asia Ltda., na rua Cincinato Pomponet, 224 — Melhorar as condições de asseio. Corrigir deficiências de ordem técnica. Multado em Cr\$ 2.000,00.

Pastelaria Lapa Ltda., na rua Cincinato Pomponet, 242 — Melhorar as condições de asseio. Corrigir deficiências de ordem técnica.

Bar e Restaurante de Freitas Souza e Carvalho Ltda., na rua Cincinato Pomponet, 254 — Melhorar as condições de asseio. Providenciar cadernetas de saúde dos empregados. Corrigir deficiências de ordem técnica.

Pastelaria de Chen Chian Chum, na rua 12 de Outubro, 19 — Providenciar cadernetas de saúde dos empregados.

Bar Celestino Ltda., na rua 12 de Outubro, 44 — Providenciar cadernetas de saúde dos empregados. Melhorar as condições de asseio. Corrigir deficiências de ordem técnica. Multado em Cr\$ 1.000,00.

Bar Cumpetim Ltda., na rua 12 de Outubro, 131 — Providenciar cadernetas de saúde dos empregados. Melhorar as condições de asseio. Inutilizados gêneros impróprios para consumo. Corrigir deficiências de ordem técnica.

Bar de Manoel De Agrela, na rua Martins Tenorio, 53 — Providenciar cadernetas de saúde dos empregados. Melhorar as condições de asseio. Corrigir deficiências de ordem técnica.

Bar e Café Central da Lapa Ltda., na rua Martins Tenorio, 27 — Providenciar cadernetas de saúde dos empregados. Inutilizados gêneros impróprios para consumo. Corrigir deficiências de ordem técnica.

Bar de Manoel Ruivo, na rua Guacurus, 148 — Providenciar cadernetas de saúde dos empregados. Fazer uso de uniforme.

IMPrensa Oficial DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO

Telefones

Diretoria	36-2539	Tesouraria, Publicações e Arquivo	36-2724
Gerência	36-2752	Assinaturas	36-2684
Redação	34-5810	Revisão	36-6184
Contadoria	36-2764	Oficinas do Jornal	36-2552
Expediente	36-7931	de Obras	36-2598
Seção do Pessoal	36-6183		
Almoxarifado	36-2587		

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA	Cr\$ 4,00
NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE	Cr\$ 5,00

Assinaturas

"Diário do Executivo" "Diário da Justiça"

Anual	500,00	Anual	400,00
Semestral	250,00	Semestral	200,00
Trimestral	150,00	Trimestral	120,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano, 6 ou 3 meses são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozam desconto de 30%.

—//—

PARA A COMPRA DE IMPRESSOS EM GERAL, COLEÇÕES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, ETC. E PARA CONSULTA DE COLEÇÕES DE JORNAIS:

RUA DA GLÓRIA N. 346

REFORMA DE GRUPO ESCOLAR DE JAÚ

O governador Carvalho Pinto, em despacho com o brig. Faria Lima, Secretário da Viação, autorizou a Diretoria de Obras Públicas a contratar as obras de reforma, pintura e substituição de caixilhos de madeira por caixilhos de ferro, do Grupo Escolar "Dr. Paqueta Sales", em Jaú, pelo regime de preços unitários, no valor de Cr\$ 2.365.582,20, no prazo de 4 meses.

Casamentos nos jardins dos Campos Elíseos

O Serviço de Assistência Social do Palácio do Governo promoverá hoje, às 10 horas, nos Jardins dos Campos Elíseos, sob o patrocínio de dona Yolanda de Carvalho Pinto, quinze casamentos de funcionários do Departamento de Águas e Esgotos e de alguns da Força Pública. A cerimônia religiosa será celebrada pelo Cônego Antonio Leme Machado.

DIÁRIO DO EXECUTIVO
GOVÊRNO DO ESTADO

LEI N. 5.712, DE 27 DE MAIO DE 1960

Revoga o Decreto-lei n. 14.060, de 30 de junho de 1944, e dá outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica revogado o Decreto-lei n. 14.060, de 30 de junho de 1944, que regulamenta os Cursos de Transmissões da Força Pública do Estado.

Artigo 2.º — O Poder Executivo regulamentará os Cursos de Transmissões da Força Pública do Estado.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de maio de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco José da Nova

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de maio de 1960.

João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 36.667, DE 27 DE MAIO DE 1960

PLANO DE AÇÃO — Dispõe sobre abertura de crédito especial de Cr\$ 70.000.000,00, destinado a atender despesas com a execução do Plano de Ação, nos termos da Lei n. 5.444, de 17 de novembro de 1959.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta

Artigo 1.º — De conformidade com o artigo 6.º e seus parágrafos da Lei n. 5.444, de 17 de novembro de 1959, fica aberto na Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, um crédito de Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros) para atender a despesas compreendidas no Plano de Ação — Setor I — letra "A" — Educação, Cultura e Pesquisa, e, destinado às seguintes obras:

- 1 — Edifício para residência dos estagiários 6.º anistas, médicos internos e residentes.
- 2 — Prédio anexo para Farmácia e Almoxarifado.
- 3 — Prédio para Lavanderia e Oficinas do Hospital.

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do produto de operações de crédito, que a Secretaria da Fazenda é autorizada a realizar, elevado de 0,09 (nove centésimos por cento) o limite fixado no artigo 18 da Lei n. 2953, de 21 de janeiro de 1955.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de maio de 1960,

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de maio de 1960.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 36.668, DE 27 DE MAIO DE 1960

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar de Cr\$ 1.666.988,50 na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Araraquara.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara um crédito de Cr\$ 1.666.988,50 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e oito cruzeiros e cinquenta centavos), suplementar às dotações abaixo discriminadas do Orçamento vigente da mesma instituição, aprovado pelo Decreto n. 36.165, de janeiro de 1960.

VERBA N. 1

Pessoal

8.31.1 1 Pessoal Variável	Cr\$
16 Gratificações	
152 Pela prestação de serviços extraordinários	48.000,00

VERBA N. 2

Material e Serviços

8.31.2 2 Material Permanente	
20 Instalações e equipamentos	
200 Móveis, utensílios, tapeçaria, máquinas para serviço de expediente, de contabilidade, de estatística e similares	150.000,00
201 Instalações e equipamentos de laboratórios, de observatórios e similares	50.000,00
25 Bibliotecas e museus	
250 Bibliotecas	488.988,50
28 Imóveis	
280 Próprios do Estado	600.000,00
29 Equipamento didático	
290 Material didático	50.000,00

8.31.3 3 Material de Consumo	
30 Artigos de Expediente	
300 Artigos de escritório e de desenho, impressos e paparia	50.000,00
32 Material de laboratório e de gabinete	
327 Material de laboratório, de gabinete e similares	100.000,00
36 Custeio, manutenção e conservação	
364 Veículos, materiais e arreamentos	50.000,00

8.31.4 4 Despesas Diversas	
40 Gastos Gerais	
403 Serviços de limpeza	80.000,00

TOTAL	1.666.988,50
-----------------	--------------

Parágrafo único — O presente crédito será coberto com recursos oriundos do saldo de igual importância, apresentado no Balanço dessa instituição, relativo ao exercício de 1959.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de maio de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Carlos Pasquale — respondendo pelo expediente da Secretaria da Educação.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de maio de 1960.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto